



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 31 de outubro de 2023 - Edição 203 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 029/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS”

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 3º I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 687 de 26 de setembro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS, cargo de PROFESSOR, matrícula nº 83757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme Processo Administrativo do CARAPEBUSPREV, n.º 206/2023-Q.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.798,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE TURMA	R\$ 559,68
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 53,53
TOTAL	R\$ 3.411,61

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carapebus/RJ, 31/10/2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 028/2023

“TRATA DA CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA PARA CIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023-Q”

O Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pela Lei Municipal 687/2017 resolve:

Art. 1º - Fica convocada a requerente **Tatiane de Souza Cordeiro Rodrigues**, para ciência do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023-Q.

Parágrafo único - A requerente requisitada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados na data de sua convocação ao Instituto de Previdência do Município de Carapebus — CARAPEBUSPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Carapebus-RJ, 31 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV
Mat. 312004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA N.º 01 – PORTARIA N.º 12.023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 12.023 de 26 de Outubro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição nº 200/2023, Página nº 01, de 26 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 12.023:

Onde se lê:

“... a servidora foi encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social em 20 de Outubro de 2023.”

Leia-se:

“... a servidora foi encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social em 24 de Outubro de 2023.”

Art. 2º - Esta Errata na Portaria nº 12.023 de 26 de Outubro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 12.029 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 12.029 de 30 de Outubro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 202/2023, Página n° 03 de 30 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 12.029:

Onde se lê:

...em 10 de Outubro de 2023.

Leia-se:

...em 30 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Errata na Portaria n° 12.012 de 12 de Setembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 12.032 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 8166 de 20/10/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, de **PATRICIA ALVARENGA GONÇALVES GOMES PEREIRA**, Medico Estratégia Saúde da Família, Matrícula n° 7001803, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de Outubro de 2023.

Art. 2º – RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, de **TAIS DE AZEVEDO MACHADO DINIZ**, Médico I, Jornada Plantão, Matrícula n° 3004712, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de Outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 12.031 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 8479 de 31/10/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, da servidora **LETÍCIA BARCELOS RIBEIRO FERNANDES**, Assessor I, Matrícula n° 31113, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, em 31 de Outubro de 2023.

Art. 2º – EXONERAR, a pedido, do servidor **JUANIR CORREA DOS SANTOS**, Assistente Municipal IV, Matrícula n° 7001344, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em 31 de Outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 12.033 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 8165 de 20/10/2023, a Lei Municipal n° 666 de 12/04/2017, publicada no Jornal O Diário da Costa do Sol de 21/04/2017 e considerando, ainda, que os serviços a serem executados são de excepcional interesse público e de caráter temporário.

RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, os cidadãos relacionados no **ANEXO I**, conforme nome, cargo e período. Esta contratação é por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria de Contratação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de acordo com a data do contrato de trabalho contante no **ANEXO I**.

ANEXO I – PORTARIA N° 12.033 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO	PERÍODO
PATRICIA ALVARENGA GONÇALVES GOMES	MEDICO I JORNADA PLANTÃO	DE: 01/11/2023 ATÉ: 31/10/2024
CARLOS VITOR MELLO MOREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	DE: 01/11/2023 ATÉ: 31/10/2024

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA
E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2023**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 52/2023, cujo objeto é Registro de Preço de contratação Futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento, motor-gerador de energia elétrica, para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE e a empresa PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. VIGÊNCIA: 30/10/2023 à 29/10/2024 FUNDAMENTO: Pregão ELETRÔNICOS nº 062/2023 – CDL 98/2023. ITEM: 01. VALOR: R\$ 169.998,45 GERENCIADOR DA ATA: MAICON FREITAS PIMENTEL, e-mail: semtraj.carapebus@outlook.com. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

MAICON FREITAS PIMENTEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA
E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA
E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2023**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 52/2023, cujo objeto é Registro de Preço de contratação Futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento, motor-gerador de energia elétrica, para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE e a empresa PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. VIGÊNCIA: 30/10/2023 à 29/10/2024 FUNDAMENTO: Pregão ELETRÔNICOS nº 062/2023 – CDL 98/2023. ITEM: 01. VALOR: R\$ 169.998,45 GERENCIADOR DA ATA: MAICON FREITAS PIMENTEL, e-mail: semtraj.carapebus@outlook.com. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

MAICON FREITAS PIMENTEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA
E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023**

Espécie: Contrato nº 77/2023, firmado em 30/10/2023 com MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, Objeto: a aquisição de carnes, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil e Cemaie; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL: 89/2023; Vigência: 30/10/2023 a 29/04/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.022, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 266.095,20; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023**

Espécie: Contrato nº 78/2023, firmado em 30/10/2023 com MARISETE ISRAEL PEREIRA, Objeto: a aquisição de carnes, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil e Cemaie; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL: 89/2023; Vigência: 30/10/2023 a 29/04/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.022, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 117.720,00; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: MARISETE ISRAEL PEREIRA.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023**

Espécie: Contrato nº 79/2023, firmado em 30/10/2023 com C H SACRAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: a aquisição de carnes, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil e Cemaie; – Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023 Lei 8.666/93; Processo: CDL: 89/2023; Vigência: 30/10/2023 a 29/04/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.022, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 134.400,00; Signatários: Pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e pelo Contratado: LORENA PEREIRA GOMES.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO nº: 3.001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 488.559,51 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Obras		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0040 – Pavimentação e Drenagem		
Ação: 1.058 – Pavimentação e Drenagem da Estrada da Praia		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44905100 – Obras e Instalações	1701 – OutTransfConvEst	488.559,51
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 488.559,51

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 488.559,51 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), decorrente do oitavo Termo Aditivo ao Convênio 75/2014 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Carapebus, cujo objeto é a execução do Programa Somando Forças.

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização da Receita na forma prevista no Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I							
ESTUDO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2023 - FONTE DE RECURSOS: 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS							
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	NOVEMBRO 2022	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
CODIGO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TX INC (B/A)	NOV A DEZ 2022 (C-A)	INCREMENTO (E*F)	TENDÊNCIA 2023(B+G)
24225401	-	488.559,51	-	-	-	-	488.559,51
TOTAL	-	488.559,51	-	-	-	-	488.559,51
				(-) ORÇADO 2023			
				TENDÊNCIA DE EXCESSO		488.559,51	

Carapebus, 31 de outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI)**

Sessão nº 02/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento da Instituição Viva Rio, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, qual seja: **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pelo Decreto Municipal nº 2.982/2023 que regulamenta a legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência que dispõe o estatuto social registrado junto ao respectivo Cartório de Registro Civil com disposições expressas que atendem às exigências, nos termos da Lei de regência que o cartão CNPJ comprova a existência da Entidade, o estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatíveis com as exigências, nos termos da Lei de regência. Não foi apresentada a certidão de débitos municipais, a comissão também constatou que as certidões de débitos estaduais apresentadas estão sem validade, sendo assim, a Instituição VIVA RIO não atende aos requisitos do Decreto nº 2.982/2023, art. 1º, § IV. Por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionar pelo INDEFERIMENTO à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE. A instituição Viva Rio terá um prazo de 05 (cinco) dias para regularizar o requerimento estando em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.982/2023. Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. Carapebus-RJ, 30 de outubro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
PRESIDENTE DA COQUALI